



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

**EDITAL 11/2023 – PRÓ-FAZENDA IBEF/UFOPA
EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR
O PLANO DE AÇÃO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA
EXPERIMENTAL DA UFOPA (PRÓ-FAZENDA)**

O Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF) e o Curso de Bacharelado em Zootecnia torna público o edital para concessão de recursos financeiros, não reembolsável, para apoiar o plano de ação em ensino, pesquisa e extensão do IBEF na Fazenda Experimental da UFOPA (PRÓ-FAZENDA). Este edital de fomento constitui-se como uma iniciativa do Colegiado do Curso de Zootecnia do IBEF para apoiar a implantação de Unidades Didáticas Permanentes (UDP), com temáticas ligadas ao curso e que permita o desenvolvimento e acúmulo de informações sobre a adaptação e desenvolvimento das principais espécies de animais de interesse zootécnicos, bem como a produção e reprodução das espécies supracitadas que atendam as demandas da região. O presente edital de fomento é destinado especificamente para apoiar a implantação de Unidade Didática Permanente de produção de animais ruminantes (ovinos).

1. JUSTIFICATIVA

A abertura deste edital ajudará a construir um espaço estruturado e que dará subsídio para que os alunos de graduação dos cursos de Ciências Agrárias do IBEF possam ter uma formação que transcenda a teoria abordada em sala de aula e, para isso, é fundamental a estruturação da Fazenda Experimental.

O presente edital dará este suporte inicial (financeiro) para sanar estas problemáticas, objetivando a formação de espaços permanentes, que sirvam de ferramenta para aperfeiçoar a formação dos discentes. Justifica-se, portanto, a abertura deste edital para subsidiar o funcionamento de campos didáticos na fazenda experimental, que irão permitir o desenvolvimento e acúmulo de informações sobre as temáticas ligadas aos cursos de Ciências Agrárias do IBEF, cujos objetivos centrais são: auxiliar na formação dos discentes; facilitar a logística para realização das aulas práticas; desenvolvimento de pesquisas ligadas a agropecuária, e também, no aperfeiçoamento do conhecimento por parte dos docentes. Esses objetivos centrais irão contribuir, sobretudo, para o aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e extensão, consolidando este espaço como uma Unidade Didática Demonstrativa representativa da agropecuária da região Oeste do Estado do Pará.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

A concessão do recurso financeiro, não reembolsável, é baseada na resolução nº 24 de 26 de setembro de 2016/CONSAD, art. 4º-II e de acordo com o limite dos recursos orçamentários do ano de 2023, destinado às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Curso de graduação em Zootecnia, do Instituto de Biodiversidades e Florestas e dos Cursos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital consiste na concessão de bolsas-auxílios, paga em parcela única diretamente na conta corrente do docente da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, dos cursos do IBEF, destinada ao fomento da implantação de campos didáticos experimentais na fazenda experimental.

Para efeitos desse edital, entende-se por Unidades Demonstrativas aquelas que contenham um caráter didático demonstrativo correlacionando às atividades de ensino, pesquisa e extensão adaptadas à região Oeste do Pará. As unidades demonstrativas deverão ser implantadas na fazenda experimental da UFOPA.

Essas unidades demonstrativas servirão como molde produtivo adaptável à condição disponível das propriedades e, conseqüentemente, atenderão as demandas do setor produtivo local, principalmente pequeno e médios produtores da região.

Será disponibilizado o valor de R\$ 10.000 (Dez mil reais), oriundos do custeio do curso de graduação em Zootecnia, do Instituto de Biodiversidade e Florestas. As propostas de projetos deverão ser elaboradas conforme as orientações do presente Edital.

3. OBJETIVOS

3.1. O Programa de concessão de recursos financeiros, para apoiar o plano de ação em ensino, pesquisa e extensão da Unidade Fazenda Experimental da UFOPA (PRÓ-FAZENDA), tem por objetivo o pagamento de bolsas para docentes.

3.2. Os recursos financeiros serão para subsidiar a implantação de Unidade Didática Permanente de produção de animais ruminantes (ovinos), os quais irão permitir o desenvolvimento e acúmulo de informações nas respectivas temáticas.

3.3. Os recursos financeiros serão para subsidiar a implantação e manutenção, durante a vigência do projeto, de Unidade Didática Permanente que contemple as aulas práticas das disciplinas do curso de Zootecnia.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

3.4. O recurso financeiro será concedido na modalidade bolsa-auxílio, de acordo com as normas previstas na Resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.

4. DIRETRIZES GERAIS DA PROPOSTA

4.1. O Edital Pró-Fazenda consiste na concessão de bolsa-auxílio, paga em parcela única diretamente na conta corrente do docente da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, do curso de Zootecnia do IBEF, destinada ao desenvolvimento dos setores zootécnicos no local.

4.2. O recurso da bolsa será destinado à implantação de uma Unidade Didática Permanente de produção de animais ruminantes (ovinos).

4.3. Para efeitos deste edital, entende-se por Unidade Didática Permanente atividade de caráter didático-demonstrativo correlacionado às atividades de ensino, pesquisa e extensão que atenda as demandas do setor produtivo local.

4.4. Essas unidades demonstrativas servirão como molde produtivo adaptável à condição disponível das propriedades e, conseqüentemente, atenderão as demandas do setor produtivo local, principalmente pequeno e médios produtores da região.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos destinados ao Pró-Fazenda são do orçamento anual, destinado ao curso de Zootecnia, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) oriundos da seguinte estrutura orçamentária:
UGR - 151801 PTRES - 171252 FONTE - 1000000000 PI - M0414G2100N ND – 339020.

5.2. O recurso será destinado na modalidade de bolsa-auxílio de acordo com a Resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.

5.3. Será disponibilizada uma bolsa no valor de 10.000,00 (dez mil reais), para atender as atividades de planejamento e instalação de modelo didático demonstrativo correlacionando às atividades de ensino, pesquisa e extensão nos setores zootécnicos de animais ruminantes (ovinos).

5.4. Será aprovado um projeto de unidade demonstrativa de produção de ruminantes na área de ovinocultura.

5.5. Os recursos financeiros do Pró-Fazenda deverão ser utilizados em um ano, a contar do recebimento da bolsa, podendo ser prorrogados por mais 6 (seis) meses desde que solicitado antes do término do prazo de prestação de contas com as devidas justificativas. A solicitação deverá ser encaminhada para comissão.

5.6. Caso não haja nenhum projeto contemplado/classificado para a utilização de bolsa/Unidades



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

Didáticas Permanentes, a coordenação e colegiado do curso decidirão de que forma poderá ser utilizado o recurso.

6. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1. A seleção das propostas será realizada por uma comissão avaliadora a ser indicada pela Direção do IBEF. Para primar pela moralidade, imparcialidade, impessoalidade de acordo a Lei nº 9.784/1999 (artigos 18 e 19), a comissão deverá ser composta por servidores que não concorrerão a este edital. Ficarão, também, impedidos de participação neste edital, a comissão organizadora do presente edital, assim como a comissão de prestação de contas.

6.2. A comissão avaliadora considerará os critérios de seleção dos candidatos inscritos conforme o item 7, para a distribuição das bolsas-auxílio.

6.3. A comissão avaliadora disponibilizará a lista classificatória dos candidatos inscritos no edital.

6.4. A comissão avaliadora terá competência de receber, avaliar e responder, dentro dos prazos definidos neste edital, os recursos interpostos pelos inscritos.

6.5. A comissão avaliadora será responsável pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital, conforme o item 13.

6.6. A comissão avaliadora elaborará as atas de todas as etapas de seleção previstas neste edital, conforme item 13.

6.7. A comissão avaliadora será responsável por encaminhar todos os documentos relacionados ao edital, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado preliminar, resultado final e atas, à coordenação do curso de Zootecnia, para fins de arquivamento.

6.8. Será criada uma comissão para receber e avaliar a prestação de contas dos candidatos contemplados neste edital.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. A pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

QUESITOS	NOTA
Relação com a sociedade e relevância social	10,0
Justificativa/relevância da proposta para o ensino de graduação	10,0
Adequação do projeto a temática proposta para este edital	10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

Associação dos projetos com as disciplinas/PPC dos cursos do IBEF	10,0
Resultados esperados	10,0
Exequibilidade do projeto	10,0
TOTAL	Total de pontos dividido por 6

8. INSCRIÇÃO NA PROPOSTA

8.1. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail da Secretaria Administrativa do IBEF (secadm.ibef@ufopa.edu.br) até o último dia de inscrição.

8.2. Cada docente só poderá submeter e fazer parte da equipe de uma única inscrição para concorrer ao Edital Pró-Fazenda.

8.3. No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Termo de compromisso (ANEXO II);
- c) Projeto Pró-Fazenda (ANEXO III).

8.4. Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos estipulados no item 13.

9. COMPROMISSOS DO DOCENTE

9.1. Os docentes selecionados neste edital deverão cumprir os itens abaixo:

- a) Cada projeto selecionado deverá ter um coordenador e um vice coordenador.
- b) Cada projeto selecionado deverá ter no mínimo dois acadêmicos participantes. Para efeito de inscrição não será necessário apresentar os nomes dos discentes.
- c) Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas no prazo de seis meses contados a partir do recebimento do recurso financeiro, com participação do vice coordenador e acadêmicos.
- d) Apresentar relatório final de prestação de contas dos recursos de acordo com o item 11.
- e) Efetuar gastos exclusivamente para execução do Pró-Fazenda.
- f) O docente somente poderá participar de uma proposta do Edital Pró-Fazenda no ano 2023.

10. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

10.1. Os recursos do Pró-Fazenda deverão ser utilizados no prazo estipulado no item 5.5, a contar do recebimento da bolsa-auxílio, sendo permitido o custeio do seguinte item:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

- a) Materiais de consumo.
- b) Serviços de terceiros (pessoa física e jurídica).
- c) Auxílio para atividades de campo.

10.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Pagamentos de inscrição em eventos;
- b) Viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES;
- c) Material permanente;
- d) Pagamentos não relacionados às atividades de realização do projeto submetido ao Edital Pró-Fazenda.

10.3 A falta de apresentação de prestação de contas implica na devolução do auxílio, que será recebido via emissão e pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU.

10.4 A falta de prestação de contas ou a não aprovação das contas, implicará o impedimento ao docente de pleitear concessão de novo auxílio e/ou participação em editais da Universidade, enquanto não sanada a pendência.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O docente selecionado deverá prestar contas da utilização dos recursos acompanhada de todos os comprovantes dos gastos conforme a orientação do ANEXO VII.

11.2. A prestação de contas deverá ser realizada ao final de doze meses a contar da data de recebimento do recurso de implantação do projeto e será composta pelos seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas com assinatura do docente (ANEXO IV);
- b) Relatório do final projeto (ANEXO V);
- c) Nota ou Cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o CPF do coordenador do Projeto.
- d) Serviço de terceiros (pessoa física) - Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o CPF do coordenador do Projeto.
- e) Serviço de terceiros (pessoa jurídica) - Nota ou Cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e CPF do coordenador do Projeto.
- f) Auxílio para atividades de campo - Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a diária/auxílio e nome/CPF do coordenador do Projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

11.3. A comissão de prestação de contas analisará a prestação de contas fornecida e emitirá um parecer de aprovação ou reprovação.

11.4. A reprovação ocorrerá no caso de descumprimento dos itens 10.2 e/ou 11.2 do presente edital. Em caso de reprovação, o docente deverá providenciar as devidas correções ou justificativas no prazo de até 15 dias. Passado este período o docente deverá proceder a devolução do recurso de acordo o item 10.3 deste edital.

11.5. A falta de prestação de contas implica em devolução do auxílio como previsto na Resolução nº 24 do CONSAD Art. 5º, § 1º.

12. RECURSOS DO EDITAL

12.1. Ao resultado do edital, caberá recursos, devidamente fundamentado direcionado a comissão avaliadora, seguindo as datas previstas no cronograma item 13.

12.2. Os recursos deverão ser enviados via e-mail no mesmo endereço de submissão da proposta na data estipulada no cronograma item 13.

12.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

13. CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do Edital	10 de maio de 2023
Impugnação do edital	10 a 12 de maio de 2023
Período de inscrição	15 a 24 de maio de 2023
Homologação das inscrições	26 de maio de 2023
Recursos das inscrições homologadas	29 de maio de 2023
Homologação final das inscrições	29 de maio de 2023
Análise das propostas pela comissão	29 de maio a 05 de junho de 2023
Divulgação do resultado preliminar	06 de junho de 2023
Prazo para interposição de recursos	07 a 08 de junho de 2023
Divulgação do resultado final	09 de junho de 2023
Recebimento de documentos para envio de processo para pagamento	15 de junho de 2023

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os pagamentos da bolsa-auxílio de que trata o presente edital serão efetivados de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e conforme a disponibilidade orçamentária e extra orçamentária da UFOPA, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

14.2. Não será contemplado com bolsa o projeto que até a publicação do resultado final o coordenador esteja afastado ou com pendência junto à Proppit, Procce e Proen.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

14.3. Será emitida uma portaria de coordenador e vice coordenador de Unidade Didática Demonstrativa para as propostas aprovadas, com validade de 2 (dois) anos. Após esse prazo, fica a cargo da direção do IBEF, após consulta à coordenação de Zootecnia indicar o coordenador da Unidade didática.

14.4. As áreas de implantação das unidades didáticas serão definidas em comum acordo com a direção da fazenda e Direção do Instituto.

14.5. O Colegiado do curso de Zootecnia do IBEF será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Santarém, 27 de abril de 2023.

Direção do IBEF



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

**EDITAL 11/2023– PRÓ-FAZENDA IBEF/UFOPA
EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO
DE AÇÃO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA EXPERIMENTAL
DA UFOPA (PRÓ-FAZENDA)**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do docente:		
Tempo de serviço na UFOPA/IBEF:	CPF:	
Telefone:	E-mail:	
Dados para pagamento da bolsa:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Inscrição para o Edital		
<input type="checkbox"/> Edital Pró-Fazenda		

Santarém, ____ de _____ de 2023

Assinatura do docente

SIAPE:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

EDITAL 11/2023– PRÓ-FAZENDA IBEF/UFOPA

**EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO
DE AÇÃO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA EXPERIMENTAL
DA UFOPA (PRÓ-FAZENDA)**

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, me comprometo a:

- a)** Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas em até 12 meses após o recebimento da bolsa PRÓ-FAZENDA, referente ao Edital 11/2023 - PRÓ-FAZENDA IBEF/UFOPA - Concessão de bolsa-auxílio para apoiar o plano de ensino, pesquisa e extensão da Fazenda Experimental da UFOPA (PRÓ-FAZENDA).
- b)** Efetuar gastos exclusivamente para execução do Pró-Fazenda.
- c)** Os recursos do Pró-Fazenda deverão ser utilizados em um ano, a contar do recebimento da bolsa-auxílio, sendo permitido o custeio do seguinte item: Material de consumo; serviço de terceiros – pessoa física; serviço de terceiros – pessoa jurídica e auxílio para atividades de campo.
- d)** Não serão permitidos gastos com: Pagamentos de inscrição em eventos; viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES; material permanente, de mobiliário; pagamentos não relacionados às atividades de realização do Pró-Fazenda.
- e)** A falta de apresentação de prestação de contas implica na devolução do auxílio, que será recebido via emissão e pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU,
- f)** A falta de prestação de contas ou a aprovação das contas, implicará o impedimento ao docente de pleitear concessão de novo auxílio e/ou participação em editais da Universidade, enquanto não sanada a pendência.
- g)** A falta de prestação de contas e má utilização do recurso implicará em devolução do auxílio como previsto na Resolução nº 24 do CONSAD Art. 5º, § 1º.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital 11/2023 IBEF/UFOPA - Concessão de bolsa-auxílio para apoiar o plano de ensino, pesquisa e extensão da Fazenda Experimental da UFOPA (Pró-Fazenda).

Assinatura do Docente

SIAPE: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

EDITAL 11/203– PRÓ-FAZENDA IBEF/UFOPA

**EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO
DE AÇÃO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA EXPERIMENTAL
DA UFOPA (PRÓ-FAZENDA)**

ANEXO III – PROJETO PRÓ-FAZENDA

1. IDENTIFICAÇÃO	
Coordenador:	
Vice-coordenador:	
E-mail:	Telefone:
Título do Projeto:	
Unidades Didáticas Permanentes:	
Disciplinas atendidas:	

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. JUSTIFICATIVA**
- 3. OBJETIVOS**
- 4. METODOLOGIA**
- 5. FORMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSOS**
- 6. RESULTADOS ESPERADOS**
- 7. PREVISÃO DE AULAS PRÁTICAS**
- 8. REFERÊNCIAS**
- 9. ANEXOS**

Santarém, ____ de _____ de _____.

Assinatura do coordenador

SIAPE: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

EDITAL 11/2023- PRÓ-FAZENDA

EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA EXPERIMENTAL DA UFOPA (PRÓ-FAZENDA)

ANEXO IV - Formulário de Prestação de Contas

Docente:				
Itens de capital ou custeio.				
Número nota/cupom	CNPJ Emissor	Data	Valor	Descrição
Total gasto (R\$)			R\$	

Assinatura do Docente

SIAPE: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
EDITAL 11/2023- PRÓ-FAZENDA IBEF/UFOPA

EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO
DE AÇÃO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA EXPERIMENTAL
DA UFOPA (PRÓ-FAZENDA)

ANEXO V - RELATÓRIO PRÓ-FAZENDA	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Docente:	
E-mail:	Telefone:
Unidades Didáticas Permanentes:	
Disciplinas atendidas	
Título do Projeto:	
Aluno(s) orientado(s):	

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. OBJETIVOS**
- 3. METODOLOGIA**
- 4. FORMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSOS**
- 5. RESULTADOS OBTIDOS** (*Apresentar e discutir os principais resultados obtidos*).
- 6. AULAS PRÁTICAS**
- 7. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**
- 8. REFERÊNCIAS**
- 9. ANEXOS**

Santarém, ____ de ____ de ____.

Assinatura do docente

SIAPE: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO**

EDITAL 11/2023 - PRÓ-FAZENDA IBEF/UFOPA

**EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO
DE AÇÃO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA EXPERIMENTAL
DA UFOPA (PRÓ-FAZENDA)**

1. IDENTIFICAÇÃO

Docente:

E-mail:

Telefone:

Título do Projeto:

Unidades Didáticas Permanentes:

Disciplinas atendidas:

QUESITOS	NOTA
Relação com a sociedade e relevância social (0 a 10,0 pontos)	
Justificativa/relevância da proposta para o ensino de graduação (0 a 10,0 pontos)	
Adequação do projeto a temática proposta para este edital (0 a 10,0 pontos)	
Associação dos projetos com as disciplinas/PPC dos cursos do IBEF (0 a 10,0 pontos)	
Resultados esperados (0 a 10,0 pontos)	
Exequibilidade do projeto (0 a 10,0 pontos)	
TOTAL	Total de pontos dividido por 6

Parecer:

Assinaturas dos membros da comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
ANEXO VII – ITENS FINANCIÁVEIS COM O RECURSO DESTINADO AO EDITAL
PRÓ-FAZENDA – IBEF/UFOPA - 2023

CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA FAZENDA EXPERIMENTAL DA UFOPA

Item	Descrição/Detalhamento	Forma de comprovação
Materiais de consumo	Aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: Ferramentas, combustível, gêneros alimentícios, madeira e materiais para sistema de canalização, distribuição de água, insumos, reagentes, sementes, adubo e mudas de plantas, etc.	Nota ou cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o nome/CPF do coordenador do Projeto.
Serviço de terceiros – pessoa física.	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa físicas pagos diretamente a esta.	Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o nome/CPF do Coordenador do projeto.
Serviço de terceiros – pessoa jurídica.	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa jurídica (empresas).	Nota ou Cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e nome/CPF do Coordenador do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

<p>Auxílio para atividades de campo.</p>	<p>Poderá ser gasto até 10% do valor total do recurso complementar a que se refere este edital em diárias a serem pagas a membros do projeto ou colaboradores eventuais, seguindo os valores definidos na Resolução nº 43/2017 - Consad/UFOPA (para servidores) e na Resolução nº 32/2017, alterada pela Resolução nº 41/2017 – Consad/ UFOPA (para estudantes de graduação).</p>	<p>Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a auxílio e nome/CPF do coordenador do Projeto Integrado.</p>
--	---	---